

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS-CI/CENTRO E A EMPRESA MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, NA FORMA ABAIXO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020/2023
EDITAL DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 006/2023
PROCESSO DE ORIGEM: 165/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS - CI/CENTRO, CNPJ nº 94.446.804/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso, brasileiro, Agente Político, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED] e a empresa devidamente qualificada **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ernesto Wild, nº 2460, CEP: 96.880.000, bairro Industrial, município de Vera Cruz/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Maurício Buboltz Spengler, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED], a seguir denominada simplesmente fornecedor, nos termos do Edital de Pregão 006/2023 a seguir denominada simplesmente fornecedor, resolvem **CANCELAR** o item **574** da Ata de Registro de Preços nº 020/2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo **CANCELAR** o item **574: OMEPRAZOL 20MG, MARCA GEOLAB**, da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO da Ata de Registro de Preços nº 020/2023, de 22/02/2024. A empresa vencedora encaminhou pedido de cancelamento alegando que a fabricante está com o item indisponível em estoque e sem previsão de disponibilidade. Com isso, decidiu-se acatar o pedido de cancelamento, para não prejudicar os municípios participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria/RS, 28 de junho de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Presidente

Maurício Buboltz Spengler
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

JORGE LUIZ CREMONESE
Coordenador Executivo